Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 188/2026

Senhor Presidente,

Obedecendo disposições regimentais INDICO, ao Exmo. Prefeito Municipal, CARLOS ANDRÉ COSTA SILVA, com cópia ao Secretário de Infraestrutura, RODRIGO MONTEIRO, abastecimento de água nos povoados: Santo Antônio, Cuba e São Paulo dos Lobatos, neste Município.

JUSTIFICATIVA

A justificativa para o abastecimento de água baseia-se no direito humano à saúde, dignidade e vida, garantindo o consumo potável e uso doméstico. É essencial para prevenir doenças, promover o desenvolvimento socioeconômico, além de ser fundamental para a preservação ambiental e conforto nas áreas rurais e urbanas. A água tratada é vital para evitar infecções e contaminações, reduzindo a carga nos sistemas de saúde, o acesso a água potável é um direito fundamental, garantindo condições básicas de vida.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES", 23 DE MARÇO DE 2026

Eduardo Lynnik Ribeiro
Vereador